

PROPOSTA TÉCNICA Nº 19A/2025

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ARTESP

CONCURSO PÚBLICO

Data de emissão: 07 de maio de 2025

Validade da proposta: 150 dias

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ARTESP

CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA TÉCNICA Nº 19A/2025

INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada na Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, e-mail contratar@fcc.org.br, reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito estadual, pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo. Possui estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada **em seis décadas** de existência dedicados à realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas realizou cerca de 2.709 projetos em nome de mais de 548 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 313 milhões de pessoas em todo o Brasil, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

1. OBJETO

A presente Proposta tem por objetivo estabelecer normas para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de empregos públicos para a ARTESP (**142 vagas a serem previstas em Edital**), descritos a seguir:

1. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte
2. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Contabilidade e/ ou Administração de Empresas
3. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Tecnologia da Informação
4. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Transporte, Edificações ou Logística
5. Analista de Suporte à Regulação de Transporte
6. Especialista em Regulação de Transporte – Ciências Contábeis, Economia, Administração, Administração Pública ou Engenharia de Produção
7. Especialista em Regulação de Transporte – Direito
8. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Ambiental ou Florestal
9. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes
10. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Mecânica ou Mecatrônica
11. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Naval
12. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Elétrica/Eletrônica
13. Especialista em Regulação de Transporte – Tecnologia da Informação

2. PLANEJAMENTO GERAL

2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará as minutas dos Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com a ARTESP. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pelas informações referentes aos empregos públicos e vagas oferecidas e restringirá sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, características das provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

A ARTESP encaminhará à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrições sumária dos empregos públicos, bem como elaborará e especificará os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições. Caberá à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos programáticos propostos e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avaliadas pela Comissão do Concurso antes da publicação do Edital de Abertura de inscrições. A Comissão do Concurso da

ARTESP deverá analisar, convalidar e autorizar a publicação do Edital de Abertura de Inscrições e editais subsequentes, incluindo todos os anexos pertinentes, em documento específico fornecido pela Fundação Carlos Chagas.

A ARTESP responsabilizar-se-á pela publicação no Diário Oficial do Estado, dos Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso, arcando com as despesas.

Todos os Editais e Comunicados serão divulgados, **na íntegra**, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio do seu *site* **www.concursosfcc.com.br**, *mailing* eletrônico, cartazes (*e-mail*) e jornais especializados, bem como a divulgação de **extrato** com as informações do Edital de Abertura de Inscrições, em 02 (dois) jornais de grande circulação, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.

O Serviço de Atendimento ao Candidato, descrito no item 3.2. da presente Proposta, também tem papel fundamental para divulgação do Concurso Público, por meio de uma equipe treinada e especializada para responder *e-mails* e atendimento via telefone em todas as etapas do concurso.

2.2. Inscrição

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições através da *internet*, pelo site www.concursosfcc.com.br.

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a *internet* que pode chegar até 1 GB, de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante, ambas garantem alta disponibilidade e capacidade para suportar milhares de inscrições por dia.

Os valores de inscrições serão definidos pela ARTESP e arrecadados em conta de sua responsabilidade. Serão de responsabilidade da ARTESP, as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária, se necessário, para a arrecadação dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da instituição.

2.2.1. Certificação de Segurança do Site na Internet

O acesso da Fundação Carlos Chagas à *internet* utiliza conexões redundantes distintas através de meios físicos diferentes. A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de *software* e *hardware*.

O *site* da Fundação Carlos Chagas está hospedado em *Data Center* (com certificação *Tier 3*) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O *site* da Fundação Carlos Chagas utiliza servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e *link* de *internet* que pode variar sua velocidade de forma transparente e instantânea de acordo com a necessidade de tráfego. Além disso, conta ainda com certificação digital que garante total segurança nas transações eletrônicas e na identificação dos seus usuários.

2.2.2. Inscrição para Candidatos com Deficiência

O candidato com deficiência inscrito deverá comunicá-la, durante o período das inscrições, e encaminhar o Laudo Médico de acordo com as instruções do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de *internet*, utilizando *link* de inscrição do Concurso Público disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). As avaliações dos laudos serão realizadas pela Fundação Carlos Chagas.

Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o período das inscrições, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de *internet*, utilizando-se do *link* de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público serão submetidos à avaliação, de acordo com a legislação vigente aplicável, e durante o estágio probatório será verificada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos.

As avaliações serão realizadas pela ARTESP, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3. Inscrição para Candidatos que Solicitarem Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela **Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005 (doadores de sangue)**. Os procedimentos para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição serão definidos quando da elaboração do Edital de Abertura de Inscrições.

As inscrições para os candidatos que solicitarem isenção de pagamento do valor da inscrição serão realizadas pela *internet*, no prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

O candidato verificará no *site* da Fundação Carlos Chagas os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e queira participar do certame deverá gerar o boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.2.4. Inscrição para Candidatos que Solicitarem Redução do Pagamento do Valor de Inscrição

O candidato poderá solicitar a redução de pagamento do valor da inscrição de acordo com o estabelecido na **Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007 (estudantes regularmente matriculados e percebam remuneração mensal inferior a 2 salários-mínimos ou desempregados)**.

Os procedimentos para a solicitação da redução do pagamento do valor da inscrição serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Os requerimentos de redução de pagamento do valor da inscrição somente serão realizados via *internet*, conforme prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

O candidato deverá encaminhar à Fundação Carlos Chagas, via *internet*, os documentos para comprovação da redução de pagamento do valor da inscrição, durante o prazo destinado à solicitação de redução, sob pena de indeferimento de sua inscrição. As instruções para envio dos comprovantes estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

O candidato verificará no site da Fundação Carlos Chagas os resultados da análise das inscrições com redução de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

O candidato que tiver seu requerimento de redução de pagamento do valor da inscrição deferido deverá acessar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas e, por meio do CPF, gerar

boleto do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

Após a análise dos recursos será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos, no site da Fundação Carlos Chagas.

O candidato que tiver seu requerimento de redução indeferido e queira participar do certame deverá gerar o boleto no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.2.5. Inscrição para os Candidatos optantes pelo Sistema de Pontuação Diferenciada

Será adotado o Sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas, mediante acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos beneficiários, em cada fase do Concurso, conforme fatores de equiparação especificados nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, do Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, na Instrução CPPNI 1, de 08 de maio de 2019, e na Instrução CPPNI 2, de 15 de julho de 2019.

Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve, no ato de inscrição para o Concurso Público, cumulativamente:

- Declarar-se preto, pardo ou indígena;
- Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de Concurso Público no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto Estadual nº 63.979/2018.

Aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, o candidato deverá fazer a inserção (*upload*) dos documentos comprobatórios, estabelecidos em Edital e de acordo com as orientações da ficha de inscrição, no prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

Qualquer irregularidade constatada na documentação enviada acarretará a não participação do candidato no Concurso Público através do sistema de pontuação diferenciada.

A Fundação Carlos Chagas divulgará em seu *site*, a relação dos candidatos que desejam utilizar o Sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos ou indígenas.

O candidato que não constar na relação dos que desejam utilizar a Sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas, poderá interpor recurso no prazo definido em Edital.

A formação das Comissões de Heteroidentificação/Recursal dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas será responsabilidade da Fundação Carlos Chagas para a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos aprovados que manifestaram interesse em utilizar o Sistema de Pontuação Diferenciada. As entrevistas serão realizadas após os resultados das provas, considerando os quantitativos definidos no **item 2.5.2.1** para os empregos públicos de Analista, no **item 2.5.2.2** para os empregos públicos de Especialista e no **item 2.13** para os empregos públicos de Agente, por meio de entrevista presencial, na cidade de São Paulo-SP, em datas a serem definidas no cronograma de atividades.

A composição das Comissões de Heteroidentificação/Recursal deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus integrantes sejam distribuídos por gênero, cor/raça e, sempre que possível, à origem regional.

Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia e de candidatos indígenas será exigido o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI de um de seus genitores.

Os candidatos que não forem reconhecidos no processo de Heteroidentificação terão retirados os pontos atribuídos pelo Sistema de Pontuação Diferenciada.

Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado preto, pardo e indígena caberá recurso à Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2.5.1. Comissão de Heteroidentificação para todos os empregos públicos

Serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação (uma Comissão composta por seis integrantes), os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas habilitados que estiverem dentro dos limites estabelecidos no **item 2.5.2.1** para os empregos públicos de Analista, no **item 2.5.2.2** para os empregos públicos de Especialista e no **item 2.13** e para os empregos públicos de Agente, considerados os empates na última classificação.

As entrevistas dos candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados e habilitados (única convocação), com a finalidade de se avaliar o fenótipo, serão realizadas em 2 (dois) dias e em até 4 (quatro) períodos – considerando 55 (cinquenta e cinco) candidatos/período, aproximadamente.

A Fundação Carlos Chagas providenciará:

- a) Coordenadores responsáveis pela organização dos procedimentos;
- b) Equipe de fiscalização;

- c) Equipe de limpeza;
- d) Registro da gravação em áudio e vídeo;
- e) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão de Heteroidentificação e profissionais disponibilizados pela Fundação Carlos Chagas;
- f) Subsídios jurídicos para as demandas judiciais, quando possíveis;
- g) Remuneração dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação/Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará espaço adequado para a realização das entrevistas, considerando:

- 1 (uma) sala para identificação e recepção de aproximadamente 30 (trinta) candidatos;
- 1 (uma) sala para a entrevista com 5 (cinco) mesas para as bancas, 1 (uma) mesa para o candidato, 1 (uma) mesa para o suplente e 1 (uma) mesa para a coordenação;
- 1 (uma) sala para o *coffee break*;
- 1 (uma) sala para a coordenação.
- Fácil acesso no prédio para candidatos com deficiência. Cadeiras acolchoadas para a banca, candidatos e coordenação na sala de entrevista.

2.3 Cadastramento de Candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via *internet*.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

- a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;
- b) Lista de candidatos distribuídos por locais de realização das provas;
- c) Estatística de inscritos;
- d) Estatística de candidatos com deficiência;
- e) Estatística de Candidatos optantes pelo Sistema de Pontuação Diferenciada (pretos, pardos ou indígenas).

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

2.4 Informação ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, data das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição especial solicitada e deferida para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, nas datas definidas no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

2.5 Elaboração das Provas

As instalações físicas do Núcleo de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

As informações constantes nos computadores são armazenadas utilizando criptografia, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas, mediante equipe de Psicometristas – especialistas em desenvolvimento de itens de testes e de provas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação, seleciona e orienta Bancas Examinadoras, responsáveis pela elaboração de provas, compostas por professores acadêmicos, de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos.

O requisito para seleção de Banca Examinadora é o notório saber, que requer, além de titulação acadêmica na área da matéria examinada, ser ocupante de cargo público ou privado da mesma carreira objeto do concurso ou equiparada ou ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora em certames afins.

As Provas constarão de **questões elaboradas especificamente para o presente Concurso**, que não constem de livros/e ou canais eletrônicos de ampla divulgação, em cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de algum elemento gramatical do enunciado.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Empregos Públicos	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
1. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	4 horas (Domingo/Manhã)
2. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Contabilidade e/ ou Administração de Empresas	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	4 horas (Domingo/Manhã)
3. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Tecnologia da Informação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	4 horas (Domingo/Manhã)
4. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Transporte, Edificações ou Logística	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	4 horas (Domingo/Manhã)
5. Analista de Suporte à Regulação de Transporte	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	5 horas (Domingo/Tarde)
	Prova Dissertativa-Redação Títulos	1 -	
6. Especialista em Regulação de Transporte – Ciências Contábeis, Economia, Administração, Administração Pública ou Engenharia de Produção	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	5 horas (Domingo/Tarde)
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso Títulos	1 -	
7. Especialista em Regulação de Transporte – Direito	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	5 horas (Domingo/Tarde)
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso Títulos	1 -	
8. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Ambiental ou Florestal	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	5 horas (Domingo/Tarde)
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso Títulos	1 -	
9. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	35 45	5 horas (Domingo/Tarde)
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso Títulos	-	

Empregos Públicos	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
10. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Mecânica ou Mecatrônica	Prova Objetiva		5 horas (Domingo/Tarde)
	Conhecimentos Gerais	35	
	Conhecimentos Específicos	45	
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso	1	
	Títulos	-	
11. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Naval	Prova Objetiva		5 horas (Domingo/Tarde)
	Conhecimentos Gerais	35	
	Conhecimentos Específicos	45	
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso	1	
	Títulos	-	
12. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Elétrica/Eletrônica	Prova Objetiva		5 horas (Domingo/Tarde)
	Conhecimentos Gerais	35	
	Conhecimentos Específicos	45	
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso	1	
	Títulos	-	
13. Especialista em Regulação de Transporte – Tecnologia da Informação	Prova Objetiva		5 horas (Domingo/Tarde)
	Conhecimentos Gerais	35	
	Conhecimentos Específicos	45	
	Prova Dissertativa-Estudo de Caso	1	
	Títulos	-	

As **Provas Objetivas** serão aplicadas para todos os empregos públicos na mesma data (**domingo**), sendo no período da **manhã** para os cargos de Agente e, no período da tarde, para os cargos de Analista e Especialista.

2.5.1. Provas Objetivas

As Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos) serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

O respondente deverá analisar diversos aspectos em uma questão de múltipla escolha, para decidir qual a alternativa correta. Este fator, por si só, avalia com acurácia o examinando, pois, além de avaliar o conhecimento do assunto específico abordado, avalia, em paralelo, as habilidades de leitura e interpretação de textos (os textos-estímulo, além dos próprios enunciados e alternativas das questões), a fim de que se possa analisar as informações da questão proposta: quais informações são corretas e relevantes e quais não o são.

As questões de múltipla escolha avaliam, de acordo com a taxonomia de *Bloom*, desde simples conhecimentos até a aplicação de conhecimentos específicos, incluindo a avaliação de habilidades

como análise e síntese. As provas com questões de múltipla escolha são consideradas, pela comunidade científica da área, como confiáveis e com excelente desempenho para situações de seleção e avaliação de aprendizagem.

2.5.1.1 Avaliação das Provas Objetivas

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

A digitalização das folhas de respostas é realizada através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato. Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura e gerenciamento das informações (respostas e códigos dos candidatos).

As respostas capturadas são transferidas diretamente para o banco de dados, no qual um moderno sistema de processamento faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

As imagens digitalizadas são armazenadas por um período de 05 (cinco) anos, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos técnicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis para o candidato, mediante *login* e senha individuais, as folhas de respostas das Provas Objetivas em seu *site*, conforme data definida no Cronograma de Atividades.

2.5.2. Provas Dissertativas-Redação para os empregos públicos de Analista e Provas Dissertativas-Estudo de Caso para os empregos públicos de Especialista

As **Provas Dissertativas-Redação** serão aplicadas para os empregos públicos de Analista, **no mesmo período** das **Provas Objetivas**, e serão avaliadas conforme discriminadas no **item 2.5.2.1** da presente Proposta.

As **Provas Dissertativas-Estudo de Caso** serão aplicadas para os empregos públicos de **Especialista**, **no mesmo período** das **Provas Objetivas**, e serão avaliadas conforme discriminadas no **item 2.5.2.2** da presente Proposta.

2.5.2.1. Avaliação das Provas Dissertativas-Redação para os empregos públicos de Analista

Serão corrigidas as Provas Dissertativas-Redação dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, até as posições relacionadas na tabela a seguir, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência habilitados, observado, o sistema de pontuação diferenciada (pretos, pardos ou indígenas):

- **TOTAL: 10 vagas para Analistas**

Empregos Públicos	Avaliação Número de Candidatos habilitados e classificados até a posição (6 x o número de vagas/emprego público)
1. Analista de Suporte à Regulação de Transporte	Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a 60ª posição .

2.5.2.2. Avaliação das Provas Dissertativas-Estudo de Caso para os empregos públicos de Especialista

Serão corrigidas as Provas Dissertativas-Estudo de Caso dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, até as posições relacionadas na tabela a seguir, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência habilitados, observado, o sistema de pontuação diferenciada (pretos, pardos ou indígenas):

- **TOTAL: 70 vagas para Especialistas**

Empregos Públicos	Avaliação Número de Candidatos habilitados e classificados até a posição (6 x o número de vagas/emprego público)
1. Especialista em Regulação de Transporte – Ciências Contábeis, Economia, Administração, Administração Pública ou Engenharia de Produção	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 420ª posição .
2. Especialista em Regulação de Transporte – Direito	
3. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Ambiental ou Florestal	
4. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes	
5. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Mecânica ou Mecatrônica	
6. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Naval	
7. Especialista em Regulação de Transporte – Engenharia Elétrica/Eletrônica	

Empregos Públicos	Avaliação Número de Candidatos habilitados e classificados até a posição <u>(6 x o número de vagas/emprego público)</u>
8. Especialista em Regulação de Transporte – Tecnologia da Informação	
9. Especialista em Regulação de Transporte – Tecnologia da Informação com experiência em Infraestrutura	
10. Especialista em Regulação de Transporte – Tecnologia da Informação, Administração e Engenharias com experiência em Dados	

2.5.2.3. Avaliação das Provas Dissertativas – Redação e Estudo de Caso

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação das **Provas Dissertativas**.

As **Provas Dissertativas** serão desidentificadas na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

Para correção de itens abertos, nas diversas modalidades (Provas Dissertativas, Redação, Estudo de Caso, Sentença, entre outras), a Fundação Carlos Chagas desenvolveu um software especificamente denominado **COL/FCC – CORREÇÃO ONLINE DE PROVAS DISSERTATIVAS**. Todas as provas são digitalizadas na sede da Fundação Carlos Chagas, evitando deslocamento e manipulação em meio físico dos documentos. As notas são atribuídas aos candidatos por professores especializados que utilizam o COL.

Destacam-se como os principais benefícios do COL:

- Desidentificação ágil e eficiente, por meio do código de barras.
- *Back-up* das provas por meio da importação das provas para o *software*.
- Possibilidade de trabalho com quantos corretores forem necessários, em função de cumprimento do cronograma.
- Acesso dos examinadores pré-cadastrados ao COL realizado através da internet, por meio de *login* e senhas de acesso restrito.
- Distribuição das provas para correção de forma aleatória para o grupo de examinadores pré-cadastrados, sem qualquer interferência humana.
- Agilidade no processo de correção.
- Acompanhamento a distância acerca do andamento da correção.

2.6 Avaliação de Títulos para os empregos públicos de Analista e Especialista

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos dos candidatos habilitados nas Provas Dissertativas para os empregos públicos de Analista e Especialista, conforme critérios a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os procedimentos para entrega dos títulos serão estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2.7. Folhas de Respostas

As respostas às questões das Provas Objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.

A Fundação Carlos Chagas confeccionará folhas personalizadas adequadas ao preenchimento das Provas Dissertativas-Redação e Provas Dissertativas-Estudo de Caso.

2.8. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para os locais de aplicação das Provas.

2.8.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre-forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras, que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de provas, ou inesperada contingência que obrigue a alteração de destino dos materiais.

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Os cadernos e o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas adequadas (com resistência aproximada de 12Kgf por coluna), para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

2.8. Mecanismos de Segurança

▪ Exame Grafotécnico

No ato da aplicação das provas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante apresentação do documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

Após a homologação do Concurso Público, a Fundação Carlos Chagas fornecerá à ARTESP, formulários adequados para a coleta das assinaturas e transcrição de frase. A ARTESP, no momento do recebimento dos documentos para contratação, afixará no respectivo formulário uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá suas assinaturas e a transcrição de frase, nos locais determinados. O formulário deverá então ser devolvido, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado à ARTESP, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para contratação são os mesmos que realizaram as provas do Concurso Público.

A análise grafotécnica tem por finalidade a verificação da autenticidade ou a determinação da autoria de um determinado grafismo.

▪ Diversificação de Gabaritos

A Fundação Carlos Chagas, utilizando impressoras *Laser*, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere quanto a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é medida para dificultar fraude em eventual comunicação entre candidatos.

▪ **Auditoria Interna das Provas Dissertativas-Redação para os empregos públicos de Analistas e Especialistas**

A Fundação Carlos Chagas desenvolveu sistema próprio para varredura de provas semelhantes, denominado Hórus-Prisma. Esse sistema permite varredura específica, para fins de identificação de possíveis fraudes cometidas por candidatos, por meio dos seguintes procedimentos:

- Digitalização de todas as provas Dissertativas dos candidatos presentes na aplicação.
- Criação de um back-up eletrônico com todas as provas digitalizadas.
- Digitação de excertos específicos das provas dos candidatos que terão as provas Dissertativas corrigidas.
- Confronto de cada prova com todas as demais, por meio de uma biblioteca de busca textual, que executa pesquisas de alto desempenho em volumes não triviais de informações.

Quando detectada equivalência igual ou superior a 70% de semelhança nas provas, ocorre a Auditoria Interna, que é realizada por dois auditores, concomitantemente. Não havendo discrepância entre os dois auditores, as provas não semelhantes voltam para o lote de origem. Havendo discrepância entre os dois auditores, as provas discrepantes são submetidas à Auditoria conjunta de dois Gestores da Fundação Carlos Chagas e seguirão os mesmos critérios citados anteriormente.

Em casos suspeitos, a Comissão do Concurso será imediata e confidencialmente comunicada.

Após consistências, de acordo com a necessidade, poderão ser emitidos relatórios correspondentes ao controle de auditoria, com:

- Relatório de Provas Semelhantes.
- Relatório de Provas com Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas sem Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas-Clones.

2.9. Preparação para Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativas

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das Provas, compreendendo:

- a) Levantamento na cidade de **São Paulo-SP**, de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações especiais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas de locação;
- b) Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para coordenar disciplinar a movimentação dos candidatos;
- c) Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- d) Fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

A Fundação Carlos Chagas providenciará, na cidade de **São Paulo-SP**, local seguro para a guarda de provas.

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. Além disso, a Fundação Carlos Chagas mantém Plantão em sua sede (São Paulo – Capital) para acompanhamento da aplicação nos dias de realização do Concurso Público.

A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de **São Paulo-SP**, para que os respectivos serviços sejam mantidos nos dias de aplicação das provas.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, considerando os parâmetros e quantitativos diferenciados definidos pela Fundação Carlos Chagas.

Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas utilizará detector de metais nas entradas e saídas dos sanitários. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) será realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada Concurso, cujo objetivo será garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

Conforme disposto no Decreto nº 52.122, de 14/02/2011, a Fundação Carlos Chagas providenciará 01 (uma) ambulância em cada local de aplicação das Provas com 1.500 (mil e quinhentos) ou mais candidatos, na cidade de **São Paulo-SP**.

2.9.1. Material de Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativas

A Fundação Carlos Chagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas, a saber:

- a) Crachás de coordenadores, de fiscais e do pessoal de apoio;
- b) Listas de Inscritos por local/sala, a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- c) Formulários de identificação de documento inadequado;
- d) Comprovante de comparecimento;
- e) Setas indicativas;
- f) Indicação de sanitários masculino e feminino;
- g) Indicação da sala de coordenação;
- h) Indicação do número das salas de prova;
- i) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
- j) Folhas de Respostas - Provas Objetivas, sem identificação para reserva;
- k) Folhas de Respostas - Provas Dissertativas-Redação e Dissertativas-Estudo de Caso, sem identificação para reserva;
- l) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- m) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos¹.

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

2.10. Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativas

As **Provas Objetivas** serão aplicadas para todos os empregos públicos na mesma data (**domingo**), sendo no período da **manhã** para os cargos de Agente e, no período da tarde, para os cargos de Analista e Especialista.

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados na cidade de **São Paulo-SP**, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim.

As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame à cidade de **São Paulo-SP** serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

2.10.1. Aplicação das Provas Especiais

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- Braille;
- Ampliada;
- Leitura de Prova;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Auxílio para Transcrição - Provas Objetivas;
- Uso do Computador - Provas Dissertativas-Redação e Dissertativas-Estudo de Caso (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
- Programa de Leitura de Tela.

1.11. Divulgação das Provas Objetivas

O candidato terá acesso somente ao seu tipo de prova e gabarito através do site www.concursosfcc.com.br, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso à sua prova, folha de respostas, resultados e alteração de dados cadastrais.

À ARTESP será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.12. Divulgação das Provas Dissertativas

Após a correção das Provas Dissertativas-Redação e Dissertativas-Estudo de Caso, na fase de vista de provas a ser definida no Cronograma de Atividades, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificados, de acordo com os quantitativos indicados nos itens **2.5.2.1. e 2.5.2.2** da presente Proposta.

O acesso às provas é realizado pelo próprio candidato, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

À ARTESP será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.13. Da Classificação Final para os empregos públicos de Agentes

Serão considerados aprovados os candidatos, nos limites estabelecidos no quadro abaixo, respeitados os empates na última posição de classificação, e todos os candidatos com deficiência habilitados e observado, ainda, o Sistema de Pontuação Diferenciada (pretos, pardos ou indígenas):

▪ **TOTAL: 62 vagas para Agentes**

Empregos Públicos	Classificação Geral Número de Candidatos habilitados e classificados até a posição (6 x o número de vagas/emprego público)
1. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte	Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a 372ª posição.
2. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Contabilidade e/ ou Administração de Empresas	
3. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Tecnologia da Informação	
4. Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Transporte, Edificações ou Logística	

Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

2.14. Resultado das Provas

A Fundação Carlos Chagas fornecerá à ARTESP as listagens de resultado das provas em meio magnético, conforme discriminação a seguir:

- Habilitados, em ordem alfabética, por emprego público/especialidade/lotação, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- Habilitados, em ordem de classificação, por emprego público/especialidade/lotação, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- Lista de escores e notas com: relação de candidatos inscritos, em ordem por cargo/formação/lotação, com: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;

- d) Lista de escores e notas em ordem de classificação, por emprego público/especialidade/lotação com: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, notas das provas, média, classificação e critérios de desempate;
- e) Candidatos com deficiência e optantes pelo Sistema de Pontuação Diferenciada (Pretos, Pardos ou Indígenas) habilitados em ordem alfabética, por emprego público/especialidade/lotação, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- f) Candidatos com deficiência e optantes pelo Sistema de Pontuação Diferenciada (Pretos, Pardos ou Indígenas) habilitados em ordem classificatória, por emprego público/especialidade/lotação, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- g) Relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, com dados pessoais, endereço, telefone, *e-mail* e com a indicação de habilitado ou não;
- h) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá da verificação de sua exequibilidade e dos prazos necessários. Neste caso, a ARTESP enviará à Fundação Carlos Chagas o layout e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em formato digital e poderão, caso seja solicitado, ser compartilhados via Google Drive ou área segura de *FTP*, *SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* todos os resultados dos candidatos, além da busca individual por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

2.15. Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento da condição candidato com deficiência e/ou solicitação especial, bem como o não atendimento das informações exigidas para o Sistema de Pontuação Diferenciada;
- c) À aplicação das Provas Objetivas, Dissertativa-Redação e Dissertativa-Estudo de Caso;
- d) Às questões e gabaritos das Provas Objetivas;

- e) À pontuação dos Títulos;
- f) Ao resultado da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência;
- g) Ao resultado da Comissão de Heteroidentificação;
- h) Aos resultados das Provas.

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os recursos serão analisados pela Fundação Carlos Chagas, exceto quanto ao “item f”, que serão analisados pela ARTESP.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará **Assessoria Técnica e Jurídica** em todas as fases do Concurso, para fins de elaboração dos Editais, Comunicados e instruções aos candidatos e outros, bem como orientação jurídica em todas as ações judiciais e processos administrativos instaurados, em face do Concurso Público.

2.16. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

O desempate com base em *scores* será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Quanto ao critério de desempate na condição de Jurado, conforme estabelecido na Lei nº 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará a ARTESP, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido esta função, **somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados**. O candidato no momento da contratação apresentará os documentos que comprovem sua respectiva participação à ARTESP.

2.17. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às quais os serviços da presente proposta estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.

Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos nesta proposta e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

A Fundação Carlos Chagas e a ARTESP se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

A Fundação Carlos Chagas e a ARTESP se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

3.1. Internet

Consultando o *site* da Fundação Carlos Chagas, no endereço www.concursosfcc.com.br, o candidato terá acesso às seguintes informações:

- Editais
- Inscrição
- Locais de Realização das Provas
- Acesso às Provas e Gabaritos
- Atualização de dados cadastrais
- Vista de Provas
- Interposição e Decisão de Recursos
- Resultados

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através de nossa *home page*. Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá obter esclarecimentos através do FAQ, para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC.

3.2. Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Data de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos através do e-mail sac@fcc.org.br, os quais são respondidos à medida do seu recebimento. Entre às 9 horas e 10 horas e, 16 horas e 17 horas, a equipe de atendimento responde aos questionamentos recebidos por e-mail.

O Serviço de Atendimento ao Candidato conta com uma equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar o quantitativo de questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou *e-mail* e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado em comum acordo com a ARTESP, após a assinatura do contrato, prevendo 22.000 (vinte e dois mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração na data de aplicação das provas e de entrega dos resultados. A referida revisão objetiva possibilitar a efetiva realização das condições operacionais estabelecidas, como alocação dos candidatos, impressão, correção das provas e outras correlacionadas, bem como assegurar os procedimentos de segurança determinados pela Fundação Carlos Chagas.

6. ORÇAMENTO

6.1. Preço

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a ARTESP pagará à Fundação Carlos Chagas para até 22.000 (vinte e dois mil) candidatos inscritos no concurso público (pagantes, isento ou redução), a importância especificada abaixo:

PREÇO
R\$ 1.075.386,00 (um milhão, setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais): devidos à Fundação Carlos Chagas independentemente do número de candidatos, limitado a 22.000 inscritos (pagantes, isentos ou redução).
R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos): devidos à Fundação Carlos Chagas para cada candidato EXCEDENTE à 22.000 inscritos (pagantes, isento ou redução).

Os valores de inscrições serão definidos pela ARTESP e arrecadados em conta de sua responsabilidade. Serão de responsabilidade da ARTESP, as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária, se necessário, para a arrecadação dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da instituição.

6.2. Isenção - Lei Estadual nº 12.147/2005 e Redução - Lei Estadual nº 12.782/2007

Será de responsabilidade da ARTESP o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção ou redução do valor de inscrição deferidos.

3.3. Condições de Pagamento

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será realizado em 03 (três) parcelas, de acordo com o estabelecido abaixo:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, paga até 30 (trinta) dias após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na terceira parcela;
- **2ª Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor do contrato, paga até 30 (trinta) dias após a aplicação das Provas Objetivas e Dissertativas-Estudo de Caso;
- **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do contrato, paga até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado definitivo, acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da aplicação das Provas.

6.3 Do Cancelamento das provas

Na hipótese de que a ARTESP cancele a aplicação das provas objeto da contratação, seja qual for o motivo, inclusive em razão de pandemia ou de situações sanitárias graves, a Fundação Carlos Chagas deverá ser ressarcida das despesas que comprovadamente tiver realizado, devendo a ARTESP ressarcir tais despesas após regular apuração, bem como o valor devido pelos serviços comprovadamente já realizados.

7. VALIDADE

A validade da presente Proposta é de **150 (cento e cinquenta)** dias.

Esta Proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre a ARTESP e a Fundação Carlos Chagas, para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de empregos públicos.

São Paulo, 07 de maio de 2025.



Tatiana Lukiautchuki
Chefe de Planejamento e Orçamento

De acordo em: ____/____/____

Mariana Pereira Maldonado

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**



@FUNDACAOCARLOSCHAGAS

EI

Proposta Técnica 19A_2025 ARTESP_para assinatura_10.09.25.pdf

Documento número #45f526d8-f3fc-4ef9-a887-fbcefdef8a2b
Hash do documento original (SHA256): 4857d45683196ed26d244d5d1457811683b23905ab582a0acc1a4416d2ded9bb

Assinaturas

- ✓

Elisangela Midori Itiki

CPF: 331.168.218-10

Assinou como validador em 10 set 2025 às 14:47:21
- ✓

Tatiana Lukiautchuki

CPF: 278.584.148-44

Assinou como contratada em 10 set 2025 às 15:41:32

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

10/09/2025 15:41:15

Tatiana Lukiautchuki
- ✓

Mariana Pereira Maldonado

CPF: 364.532.088-14

Assinou como contratante em 10 set 2025 às 15:51:24

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

10/09/2025 15:51:24

Mariana Pereira Maldonado

Log

- 10 set 2025, 14:32:26

Operador com email tlukiautchuki@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 criou este documento número 45f526d8-f3fc-4ef9-a887-fbcefdef8a2b. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (14:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 set 2025, 14:42:09

Operador com email tlukiautchuki@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2025 (12:00).
- 10 set 2025, 14:42:09

Operador com email tlukiautchuki@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: eitiki@fcc.org.br para assinar como validador, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elisangela Midori Itiki.
- 10 set 2025, 14:42:09

Operador com email tlukiautchuki@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: tlukiautchuki@fcc.org.br para assinar como contratada, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiana Lukiautchuki.

10 set 2025, 14:42:09	Operador com email tlukiautchuki@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.maldonado@artesp.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Pereira Maldonado.
10 set 2025, 14:42:09	Operador com email tlukiautchuki@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário eitiki@fcc.org.br para rubricar as páginas 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3,30,4,5,6,7,8,9.
10 set 2025, 14:47:21	Elisangela Midori Itiki assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail eitiki@fcc.org.br. CPF informado: 331.168.218-10. Rubricou as páginas 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3,30,4,5,6,7,8,9. IP: 187.9.12.156. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 15:41:32	Tatiana Lukiautchuki assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail tlukiautchuki@fcc.org.br. CPF informado: 278.584.148-44. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 806884(...), vide anexo manuscript_03 abr 2025, 10-05-21.png. IP: 187.9.12.156. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 15:51:24	Mariana Pereira Maldonado assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.maldonado@artesp.sp.gov.br. CPF informado: 364.532.088-14. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ab7aa0(...), vide anexo manuscript_10 set 2025, 15-50-41.png. IP: 146.75.191.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58345303059899 e longitude -46.67705918820356. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 15:51:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 45f526d8-f3fc-4ef9-a887-fbcefdef8a2b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 45f526d8-f3fc-4ef9-a887-fbcefdef8a2b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Tatiana Lukiautchuki

Assinou o documento enquanto contratada em 10 set 2025 às 15:41:32

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 806884(...)



Tatiana Lukiautchuki
manuscript_03 abr 2025, 10-05-21.png

Mariana Pereira Maldonado

Assinou o documento enquanto contratante em 10 set 2025 às 15:51:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ab7aa0(...)



Mariana Pereira Maldonado
manuscript_10 set 2025, 15-50-41.png